



DECRETO Nº 042/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão de atendimento nas repartições públicas no Dia 30 de agosto de 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM destinado aos municípios;

CONSIDERANDO que referidas quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, a exemplo do pagamento de servidores e da previdência;

CONSIDERANDO que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal;

CONSIDERANDO que o FPM representa para os municípios pequenos a principal fonte de receita, e

CONSIDERANDO as orientações da AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco) e da CNM (Confederação Nacional dos Municípios);

DECRETA:

Art. 1º. A suspensão de atendimento ao público em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 30 de agosto de 2023, em virtude de o município aderir à mobilização/paralisação Estadual contra as constantes quedas nos repasses do FPM para os municípios, intitulada "SEM FPM NÃO DÁ".

Parágrafo único. Os órgãos públicos municipais manterão o funcionamento



interno para fins de manutenção na continuidade do serviço público.

Art. 2º. Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Paragrafo único: A secretaria de Finanças do Município funcionará normalmente em virtude da campanha do IPTU 2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta municipalidade, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 29 de agosto de 2023.

Cláudia M. P.
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Maria Claudenice P de Melo Cristóvão
PREFEITA
CPF 370.416.111